



1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 241/2025

Processo de Compras: 2703/2025

Pregão Eletrônico – RP 094/2025

Prazo de vigência: 12 meses

Valor da Ata: R\$ 455.000,00

Fundamento: Artigo 84, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 108 do Decreto nº 9527/2025.

Vigência: 06/10/2026 a 05/10/2027

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Mauá e a empresa **BF Serviços e Alimentação Ltda.** para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de refeições.

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, compareceram as partes contratantes. De um lado, a **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário Municipal Esportes e Lazer, Sr. **Márcio Bertucci Corrêa**, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **Contratante**. De outro lado, a empresa **BF Serviços e Alimentação Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.849.817/0001-50, com sede na Avenida João Ramalho, 1504 – Vila Noêmia – Mauá – SP, CEP: 09371-520, e-mail bfa.contato22@gmail.com, representada por **Denise da Silva Oliveira**, portadora do RG nº.

SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº , devidamente qualificada no Instrumento contratual original. Na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 094/2025 e do Processo Administrativo nº 2703/2025, cujo inteiro teor a Detentora declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem **ADITAR** a Ata de Registro de Preços nº **241/2025**, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

A Ata de Registro de Preços nº **241/2025** fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início em **06/10/2026**, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 477.

– **Parágrafo Único:** O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, independente de multas ou indenizações, mediante concordância da Detentora.

Cláusula Segunda – Do Valor e do reajuste:

O valor estimado da Ata de Registro de Preços para o período prorrogado é de **R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, sem a aplicação de reajuste tarifário.

– **Parágrafo Único:** A manutenção dos preços praticados decorre da expressa concordância da Detentora às fls. 465 e 493 e da anuência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls.477.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte
751	16.16.27.812.0027.2484	3.3.90.39.00.00.00.00	0001

Cláusula Quarta – Do Objeto

O presente **Compromisso** destina-se ao fornecimento à **Prefeitura do Município de Mauá** do objeto: prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de refeições.

Cota Principal e Reservada

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Eventos esportivos realizados no Município de Mauá ou num raio de até 100 km de distância do Município de Mauá.	1.875 Diárias com Refeição completa	177,00	331.875,00
2	Eventos esportivos realizados acima de 100 km de distância do Município de Mauá dentro do Estado de São Paulo.	625 Diárias com Refeição completa	197,00	123.125,00
Valor total R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)				

4.2.2. Condições Gerais:

a) Horários que devem ser servidas as refeições em forma de “buffet – self-service”, sendo os alimentos repostos sempre que necessário durante o horário de atendimento;

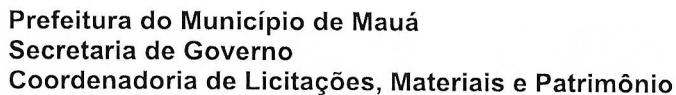
Café da manhã	06:30 – 09:00
Almoço	11:00 – 13:30
Lanche da tarde	14:30 – 18:00
Jantar	18:30 – 20:30
Ceia	21:00 – 22:00

b) As refeições poderão sofrer pequenas variações de horário de fornecimento, ou ainda a substituição por lanches, a pedido da Comissão Organizadora, caso ocorra variação de horário de partidas que possa prejudicar o acesso da equipe participante;

c) As refeições de café da manhã, lanche e ceia, poderão ser pré preparadas para serem servidas no local indicado em sistema de buffet;

Descritivo das refeições:

Item	Prato	Cardápio (sugestão)
1. Café da Manhã	Carboidratos	Pão Francês (cortado), Pão Integral (tipo Forma), Biscoito salgado (01 tipo), Bolacha recheada (02 sabores), Bolo simples (02 sabores), Frutas fatiadas (02 tipos) e Geléia (01 sabor)
	Proteínas	Margarina, Manteiga, Queijo Mussarela, Queijo Prato, Presunto s/ capa de gordura.
	Bebidas	Café puro, leite quente, leite frio, leite com achocolatado, suco de frutas naturais (2 tipos)
2. Almoço	Entrada	Salada de folhas (2 tipos, ex. Alface e rúcula), Salada crua (02 tipo, ex. Tomate/pepino), Salada de legumes e grãos cozidos (02 tipos, ex. Chuchu/beterraba/ grão-de-bico)
	Prato Principal	Carne Grelhada (01 tipo, ex. Filé de peito de frango ou Contrafilé), carne assada, frango assado, bife acebolado.
	Guarnição	Arroz Branco (obrigatório), Feijão (Carioca ou preto / Obrigatório), Massa com molho vermelho (01 tipo); Legumes (02 tipos, ex. Refogados, soufflé, omeletes, assados, gratinados, cremes, purês)
	Sobremesa	Fruta (01 tipo) E Doce (01 tipo, ex.: bolo recheado, pudim, mousse, torta, compotas, doces cremosos com queijo fresco)
	Bebida	Suco de Frutas Naturais/Polpa (01 tipo)
3. Lanche	Carboidratos	Pães 02 tipos: Forma Integral, Forma Comum, Pão de Leite, Biscoito salgado (01 tipo), Biscoito doce (01 sabor), Bolo simples (01 sabor), Frutas



4.2.3. Especificações:

b) Orientação quanto aos alimentos:

d) As frutas e legumes poderão ser adequados em conformidade com a data de disponibilidade da época.



Cláusula Quinta – Dos Documentos Integrantes:

Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fls. 477, a manifestação de concordância da Detentora às fls. 493, e autorização governamental às fls. 477.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Fechamento:

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais da Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente alteradas por esse instrumento, as quais permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO BERTUCCI CORREA
Data: 06/10/2026 17:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Bertucci Corrêa
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

BF SERVICOS E
ALIMENTACAO
LTDA:3484981700
0150
Assinado de forma digital
por BF SERVICOS E
ALIMENTACAO
LTDA:34849817000150
Dados: 2026.10.06 17:00:57
-03'00'

BF Serviços e Alimentação Ltda.
CNPJ: 34.849.817/0001-50
Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO
Data: 06/10/2026 19:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS PLACIDO IDALINO
Data: 06/10/2026 19:38:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

Contratado: BF Serviços e Alimentação Ltda.

Ata de Registro de Preços nº: 241/2025 – 1º Termo de Aditamento por prazo.

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente ao Fornecimento de refeições.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 06 de Outubro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Márcio Bertucci Corrêa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:



Documento assinado digitalmente
MARCIO BERTUCCI CORREA
Data: 06/10/2026 17:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Denise da Silva Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF:

BF SERVICOS E
ALIMENTACAO
LTDA:34849817000150

Assinado de forma digital por
BF SERVICOS E ALIMENTACAO
LTDA:34849817000150
Dados: 2026.10.06 17:01:45
-03'00'

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Márcio Bertucci Corrêa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF:



Documento assinado digitalmente
MARCIO BERTUCCI CORREA
Data: 06/10/2026 17:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Mayara Camargo Fernandes da Rosa

Cargo: Assessora Especial

CPF:



Documento assinado digitalmente
MAYARA CAMARGO FERNANDES DA ROSA
Data: 06/10/2026 17:09:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Vanessa Ribeiro

Cargo: Assessora de Gabinete

CPF:



Documento assinado digitalmente
VANESSA RIBEIRO
Data: 06/10/2026 20:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: BF Serviços e Alimentação Ltda.

CNPJ n.º: 34.849.817/0001-50

Ata de Registro de Preços n.º: 241/2025: **PE:** 094/2025 – 1º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de refeições.

Valor (R\$): 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 06 de Outubro de 2026.

Responsável:

Nome: Márcio Bertucci Corrêa

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIO BERTUCCI CORREA
Data: 06/10/2026 17:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>